



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 486

De 23 de Setembro de 1.983

Altera a Lei nº 445, de 26 de Abril de 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 19 de Setembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aditado ao artigo 2º, da Lei nº 445, de 26 de Abril de 1.982, o seguinte Parágrafo Único:

"PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar, previstas neste artigo, serão cobertas com os recursos de igual valor a serem repassados pela COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP".

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 1.982.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 23 dias do mês de Setembro de 1.983 (hum mil novecentos e oitenta e três).

Octávio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armanda F. Zaniolo
Assist. Administrativo

Registrada às fls. 111 do livro competente nº 4 (quatro).